



DELIBERAÇÃO Nº 109 / 2022 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.012673/2022-59

Seropédica-RJ, 25 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 387ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E

Aprovar as seguintes orientações acerca da metodologia de verificação do controle vacinal dos estudantes, conforme constam a seguir:

a) que a documentação do controle vacinal seja verificada, quanto a seu envio pelos estudantes, de acordo com organização deliberada em CONSUNIs e/ou por comissão unificada por Institutos e CTUR, sem prejuízo de que as verificações possam ser realizadas pelos coordenadores ou comissões indicadas;

b) que a matrícula seja condicionada ao controle vacinal a partir do próximo semestre letivo (2022/1º)

(Assinado digitalmente em 25/02/2022 12:56)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano:
2022, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação:
11e2ddd95d